



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2796 /13, de 22 de novembro de 2013.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo de Álvares Machado a Efetuar repasse financeiro ao Dentista responsável pelo Programa Laboratórios Regionais de Prótese Dentária.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo de Álvares Machado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensalmente para o Dentista responsável pelo programa.

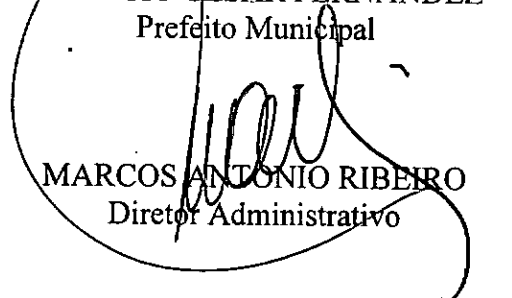
Art. 2º - Mensalmente o Poder Executivo recebe do Ministério da Saúde a quantia de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de laboratório, Matérias e Profissional (dentista), na execução do Programa Laboratorial Regional e Prótese Dentária – (LRPD).

Art. 3º - O Poder executivo deverá cumprir o disposto no convenio, ou seja, o profissional deverá ser servidor, com carga horária de 20 horas semanais, pois assim, o atendimento será realizado no período seguinte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 22 de novembro de 2013.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete